



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI N. 182/2003

DE 28 DE AGOSTO DE 2003

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. JOSÉ OVAN RODRIGUES DE MESQUITA, localizado no St. Novo, Município de Pedra Branca/CE, com uma área total de 600,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao **NORTE**, com a Casa de Farinha Comunitária, onde mede 30,00 (trinta) metros; ao **SUL**, com terras do Sr. Iran Rodrigues de Mesquita, onde mede 30,00 (trinta) metros; ao **OESTE**, com a CE 465, onde mede 20,00 (vinte) metros; e ao **LESTE**, com as terras do Sr. José Ivan Rodrigues de mesquita, onde mede 20,00 (vinte) metros.

**Art. 2º** - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à construção de um Posto de Saúde no St. Novo, visando proporcionar mais Saúde aos nossos munícipes.

**Art. 3º** - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos auferidos no Laudo de Avaliação.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignados no vigente Orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
*RENASCENDO COM QUALIDADE*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2808002/03**

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **182/03**, de 28 de agosto de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,  
aos 28 de agosto de 2003.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE  
Prefeito Municipal